BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1245/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 27 de agosto de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299/2025 **EM, 27 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de **R$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS) para atender os gastos com a execução das despesas com aquisição de veículos utilitários, para as Secretarias de Administração e Assistência Social, equipamentos diversos para a Secretaria de Infraestrutura, executadas com recursos obtidos de Alienação de Bens, vinculadas à Fonte de Destinação de Recursos, cujo código 755, motivo pelo qual da necessidade da inclusão da referida Fonte ao orçamento em execução para cumprimento do objeto.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SECAD**	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	
03.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.122.1002	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.122.1002.1015	Adquirir veículos e outros equipamentos para Secretaria de Administração	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08.244.2005	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.2005.1042	**Adquirir veículo e equipamentos para Assistência Social**	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.100	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEM**	
15	**URBANISMO**	
15.451	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
15.451.2014	**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA**	
15.451.2014.1076	Adquirir veículo e equipamentos para Secretaria de Infraestrutura	
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL GERAL	**180.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundas de Alienações de Bens/Ativos, com fontes específicas, anulações parcial ou total de dotações em consonância com as fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações pertinentes do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL
DÉBORA DA SILVA ALEXANDRIA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA